Resolução nº : 6076/2003
Protocolo nº : 175339/03
Origem : CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA NO PARANÁ – CIEE/PR EM CURITIBA
Interessado : CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA NO PARANÁ-CIEE/PR EM CURITIBA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA NO PARANÁ-CIEE/PR EM CURITIBA e UNIOESTE – FOZ DO IGUAÇU relativo ao exercício financeiro de 2002, na importância de R$ 60.424,41 (sessenta mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos).

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA